

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 03/04/2023

Hora: 15:16

Portaria nº 123/2023

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, PREFEITO de PM DE VICTOR GRAEFF, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2023, ao servidor **LIDER CARLOS DAHM**, matrícula 139-2, identidade funcional 139-2, cargo de Motorista/Operador de Máquinas, padrão IV, nível Básico, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.152,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no valor de R\$ 1.722,51 cfe. Lei Municipal nº 624 de 2003, art. 26, 27 e parágrafo único; Parcela Autônoma de 39,50% sobre o vencimento básico no valor de R\$ 680,38 cfe. Lei Municipal nº 624 de 2003, art. 136 e parágrafo único; Promoção por Escolaridade de 20% sobre o vencimento básico no valor de R\$ 344,50 cfe. Lei Municipal nº 626 de 2003, art. 8º e parágrafos; Triênio Judicial de 10,50% sobre o vencimento básico no valor de R\$ 180,86 cfe. Lei Municipal nº 624 de 2003; Promoção por Merecimento de 8% sobre o vencimento básico no valor de R\$ 137,80 cfe. Lei Municipal nº 1359 de 2011, art. 9º parágrafos 1º e 2º e Promoção por Merecimento de 5% sobre o vencimento básico no valor de R\$ 86,13 cfe. Lei Municipal nº 624 de 2003, art. 9º, parágrafos 1º e 2º a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

VICTOR GRAEFF, 03/04/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

PREFEITO de PM DE VICTOR GRAEFF

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.